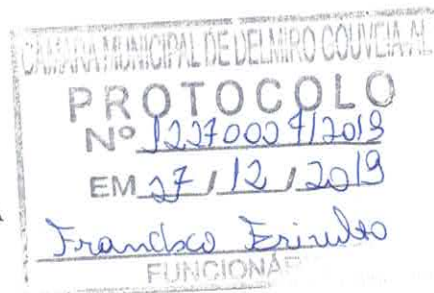




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.283/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 431.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 431.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, destinados a **GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE**, consoante especificação a seguir:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
362	ENSINO MÉDIO
0013	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
2032	MANUTENÇÃO DO PROG.DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPESCOLAR - GEITE

3.3.9.0.30	Material de Consumo	298	140.900,00
3.3.9.0.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	298	50.000,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	298	240.900,00
TOTAL			431.800,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de dezembro de 2019.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO